

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, atendendo as disposições regimentais, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVIDA a população Dilermandense para uma Audiência Pública de cunho consultivo no dia 21/09/2022 as 15 horas em sua sede na Avenida Ibicuí, S/N, para apresentação e debates sobre o Projeto de Lei nº. 032/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objeto:

1.1. A referida Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população Dilermandense com relação ao Projeto de Lei nº. 032/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO.

1.2. A Audiência será realizada no dia 21/09/2022 as 15 horas na sede da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar;

1.3. A previsão de duração da Audiência é de 3 horas;

2. Da Participação:

2.1. A participação é garantida a todos os cidadãos de Dilermando de Aguiar por meio da presença na audiência e do encaminhamento de considerações, questionamentos e ponderações por escrito ou verbalmente conforme as regras deste Regulamento;

2.2. O registro da presença dos participantes será feito no local da audiência mediante a assinatura da lista de presença;

2.3. As considerações, questionamentos, perguntas poderão ser encaminhadas a Comissão de Finanças e Orçamento da Casa por todos os presentes na audiência ou via canal do Facebook no momento da realização da audiência;

2.4. As considerações, questionamentos, perguntas poderão ainda serem encaminhadas antecipadamente entre os dias 19/09/2022 a 21/09/2022 via e-mail cvdilermando@hotmail.com a Comissão de Finanças e Orçamento da Casa;

2.5. Os interessados em inscrever-se durante a audiência e que forem representantes de entidades civis deverão identificar sua representação, sendo permitida apenas uma inscrição por entidade.

2.6. As manifestações durante a audiência obedecerão aos seguintes tempos:

2.6.1. Até vinte para os convidados representantes indicados do Poder Executivo para expor o projeto;

2.6.2. Até três minutos para os convidados representantes indicados do Poder Executivo para responder aos questionamentos feitos;

2.6.3. Até dois minutos para os demais participantes encaminhar seus questionamentos;

2.6.4. Até dez minutos para o Presidente da Comissão de Finanças fazer suas considerações e questionamentos;

2.6.5. Até cinco minutos para os demais Vereadores da Casa fazer suas considerações e questionamentos;

2.6.6. Para replica haverá tempo geral a todos os participantes de até três minutos uma única vez para cada.

2.7. Todas as manifestações deverão ser estritamente dentro dos assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº.032/2022, e caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto;

2.8. Todas as considerações e questionamentos encaminhados serão analisados pela Comissão de Orçamento da Casa;

2.8.1. A Comissão de Finanças terá até três minutos para alegar encaminhamento das considerações e questionamentos ao responsável pela resposta ou justificativa do não encaminhamento da mesma;

2.9. Todos os debates serão alternados entre favoráveis e contrários a aprovação / rejeição do referido projeto;

3. Dos Procedimentos da Audiência:

3.1. A audiência será registrada em áudio e vídeo e transmitida via canal do Facebook da Casa;

3.2. A audiência será composta por três fases:

3.2.1. Abertura da Audiência Pública:

3.2.1.1. Abertura: com o pronunciamento do Presidente da Comissão de Finanças ou pessoa designada por ele;

3.2.1.2. Formação da Mesa: com representantes indicados do Poder Executivo;

3.2.1.3. Leitura do Regulamento pelo Presidente da Comissão de Finanças ou pessoa designada por ele.

3.2.2. Apresentação dos Motivos da Audiência Pública:

3.2.2.1. Apresentação do Projeto de Lei nº. 032/2022 pelo Presidente da Comissão de Finanças ou pessoa designada por ele por até 10 minutos;

3.2.2.2. Apresentação do projeto pelos representantes indicados do Poder Executivo por até 20 minutos;

3.2.3. Exposição dos interessados com as manifestações, questionamentos, perguntas e encerramento da Audiência Pública:

3.2.3.1. Manifestação dos participantes: Qualquer participante presente poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição do projeto observado o item 2.

3.2.3.2. Esclarecimentos: Os representantes indicados do Poder Executivo e o Presidente da Comissão de Finanças prestarão todos os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas suscitadas observado o item 2;

3.2.3.3. Encerramento da Audiência Pública.

4. Das Disposições Gerais da Audiência Pública:

4.1. A Comissão de Finanças e Orçamento será a responsável por dirimir qualquer omissão desse regulamento para o bom andamento dos trabalhos.

4.2. O papel dessa audiência pública, aqui, é instruir o processo legislativo e subsidiar os Vereadores para o adequado exercício de suas funções legislativas no momento da discussão e votação do projeto.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Dilermando de Aguiar, 15 de setembro de 2022